LEI Nº 3.769/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 10.200,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.200,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.200,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 200,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 10.200,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.200,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.200,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 10.200,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 10.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração